



JACOBINA DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa Oficial Eletrônica - DOEM - ANO I - 05 DE AGOSTO DE 2025 - NÚMERO 102

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Aviso	Pág. 001
Portaria	Pág. 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

GEELDO DE SOUSA SILVA

CPF: 91833663349

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI Multipla

v5/OU=49528074000194/OU=Presencial/OU=Certificado PF

A1/CN=GEELDO DE SOUSA SILVA:91833663349

2025-08-05T13:02:43-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E868376622CA**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ
– PI CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí (PI), torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor, a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo citado, na conformidade da Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares aplicáveis, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

➤ Pregão Eletrônico nº: **023/2025**

➤ Processo Administrativo nº: **066/2025**

Objeto: “aquisição de peças de vestuário padronizado confeccionadas em tecido resistente com aplicação de identidade visual oficial, destinadas ao uso funcional de servidores vinculados às atividades externas e operacionais do Município de Jacobina do Piauí-PI.

➤ Tipo de Licitação: **Menor preço.**

➤ Adjudicação: **GLOBAL.**

➤ Fonte de Recurso: orçamento geral do Município.

➤ Valor estimado: **R\$ 484.928,00**

➤ Data da abertura: **21/08/2025 às 08:30H no sítio: www.novobbmnet.com.br**

➤ O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto as especificações, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: **www.novobbmnet.com.br; <https://www.tce.pi.gov.br/>.**

➤ Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: **cpljacobinapiaui@outlook.com.**

Jacobina do Piauí-PI, 05 de agosto de 2025.

Edvarton de Sá Sousa
Pregoeiro

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E868376622C0**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 083/2025

Dispõe sobre o Comitê Municipal de Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB - Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO A Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que exigem estimular o fomento à cultura, garantir o financiamento e a manutenção, democratizar o acesso e a produção da cultura através discussões e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre os parâmetros das formas de seleção pública relativas aos recursos de que trata a referida Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal de Acompanhamento da Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022 - no Município de Jacobina do Piauí-PI, tendo como atribuições:

I - participar das discussões sobre a implementação, no âmbito do Município de Jacobina do Piauí, da Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022;

II - colaborar com a Secretaria Municipal de Cultura - na discussão e proposição de estratégias, diretrizes, regulamentação e formas de execução das ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB em âmbito municipal, considerando as características e condições específicas dos segmentos culturais locais e as necessidades de seus agentes e protagonistas;

III - colaborar com a Secretaria Municipal de Cultura, na promoção e realização de debates, reuniões, palestras, encontros e outras atividades que visem informar, esclarecer e orientar a sociedade civil e os segmentos culturais do município sobre as formas de participação e acesso aos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal de Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB:

Praça: Estacio de Almeida nº 20 /Centro- Tel:(89)3488 -1114

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E868376622C0**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

I - Representantes dos Segmentos Culturais:

a) Conselho Municipal da Política nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -
PNAB: Cleidiana de Oliveira Silva, RG: 2.083.906, CPF: 957.611.9553-72

II - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

a) Janderson Ferreira Silva, CPF: 048.087.473-59

III - Representantes da Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí-PI:

a) Alexandre de Sá Rodrigues Dias, RG: 3664487, CPF: 012.036.583-23;

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Juventude é a responsável pela coordenação do Comitê Municipal de Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, com atribuições como a convocação e organização das reuniões e demais atividades do Comitê, a elaboração e encaminhamento de documentos, a organização e manutenção de arquivos documentais de todo o processo, a produção de atas e relatórios, além de contratação de assessoria técnica e outros serviços específicos necessários para a operacionalização e execução desta supracitada Lei em âmbito municipal.

Art. 4º - A participação no Comitê Municipal de Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB é considerado serviço público relevante, sem remuneração, e não incide em impedimento à participação em eventuais Editais e Premiações no âmbito da referida Lei, exceto no caso das vedações estabelecidas nos regulamentos dessas mesmas seleções públicas.

Art. 5º - O Comitê Municipal de Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB será dissolvido assim que encerrar suas atividades e apresentar o relatório final de execução da Lei no Município de Jacobina do Piauí-PI.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacobina do Piauí, em 25 de Julho de 2025.



Vanderlei Raimundo de Carvalho
Prefeito Municipal

Praça: Estacio de Almeida nº 20 /Centro- Tel:(89)3488 -1114